



DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos Servidores Públicos do Município oportunidade para o descanso e lazer;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferida de 28 de outubro para 1º de novembro de 2024 a comemoração do Dia do Servidor Público, sendo facultado o ponto nesta data.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

- .I. - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;
- .II. - Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, 23 de outubro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ec0541-241020241250114706**